



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA CONJUNTA Nº 23, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Suspende os plantões aos sábados, domingos e feriados, a partir do dia 12 de outubro de 2024, nos cartórios eleitorais dos municípios em que não houver 2º turno.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução TSE nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024 — Calendário Eleitoral —, de que a partir do dia 12 de outubro de 2024, nos municípios em que não houver votação em 2º turno, o funcionamento dos cartórios eleitorais, inclusive dos responsáveis pela análise das prestações de contas, observará o disposto em regulamentação de cada Tribunal Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 22.901, de 12 de agosto de 2008, que "Dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Justiça Eleitoral.";

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 276, de 23 de agosto de 2023, da Presidência, que "Dispõe sobre a jornada de trabalho, o horário de atendimento ao público, as modalidades de trabalho, o horário especial, o registro da frequência e o serviço extraordinário na Justiça Eleitoral de Minas Gerais e dá outras providências.",

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam suspensos os plantões aos sábados, domingos e feriados, a partir do dia 12 de outubro de 2024, nos cartórios eleitorais dos municípios em que não houver 2º turno.

Art. 2º Ficam mantidas as determinações da Portaria Conjunta nº 13, de 19 de julho de 2024, para os cartórios eleitorais dos municípios em que houver 2º turno e para as unidades da Secretaria do Tribunal elencadas no parágrafo único do art. 2º do referido normativo.

Art. 3º Esta portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024.

Desembargador Ramom Tácio de Oliveira
Presidente

Desembargador Júlio César Lorens
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, Presidente**, em 10/10/2024, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR LORENS, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 10/10/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5778390** e o código CRC **54A92601**.

0011186-70.2024.6.13.8000

5778390v5